



9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus, 10 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 209/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 040/2022-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000022563-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa P. S de Almeida Serviços e Representações.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) ml e garrafas de 20 (vinte) litros, estes fornecidos com vasilhames em regime de comodato, e ambos com serviço de entrega nas unidades do CONTRATANTE, com especificações constantes do Quadro 01 e Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 1447/2022-PTJ, de 02/08/2022, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3377 Caderno Administrativo, em 04/08/2022, à pág. 1.

7. VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ R\$ 68.737,00 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 11.456,16 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e dezesseis centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos ITENS 1 e 3 do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001806, de 08/08/2022, no valor de R\$ 68.112,00 (sessenta e oito mil e cento e doze reais).

As despesas com a execução do ITEM 2 do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903019, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001807, de 08/08/2022, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Manaus, 10 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 182/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 155/2022-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer nº 432/2022 - JUIZ C. AUX 2 e a Decisão ID nº 1800538, nos autos de nº 0000940-36.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face do **Oficial Titular do Cartório da Comarca de Eirunepé/AM**, serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA, RONAN PINTO DE ALMEIDA, ROBERTO BRITO NETO, IVELI TEIXERA DAS NEVES, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES e RONAN PINTO DE ALMEIDA este designado para secretariar os trabalhos.